INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2021

O Chefe do Poder Executivo de Chapadão do Céu/GO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 155, inciso I, alínea c), da Lei Orgânica do Munícipio de Chapadão do Céu/GO, via Decreto n° 086/2021, estabeleceu Comissão de Processo Administrativo, por seus membros constituídos que abaixo subscreve.

CONSIDERANDO, a rescisão contratual da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO com a empresa **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP,** que se promove a presente causa.

CONSIDERANDO apurações apresentadas em processo administrativo n° 03/2021.

CONSIDERANDO, a concreta garantia do princípio do contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO, as providências que deverão ser tomadas em razão do prejuízo que pairou as atitudes da empresa Contratada.

CONSIDERANDO, as eventuais penalidades que subscrevem contrato administrativo rescindido.

CONSIDERANDO, os efeitos danosos que procederam as condutas da contratada, quanto a reparação que deverá ser refeita pela Administração Pública.

CONSIDERANDO, a conduta do responsável pela empresa de forma exaltada.

CONSIDERANDO, acerca da atuação do poder disciplinar da Administração Pública na eficácia da aplicabilidade do artigo 87 da lei 8.666/99.

RESOLVE, em atendimento a função administrativa desta Comissão, em respeito aos princípios constitucionais e administrativos, por meio desta, instaurar apuração via PROCESSO ADMINISTRATIVO com a prática de todos os atos que se admite em direito.

Chapadão do Céu/GO, 11 de agosto de 2021.

- COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-

Amanda Gargan
Presidente da CPA

Ricardo Himuro
Membro da CPA

Jakeline Souza Silva Katsuyama
Membro da CPA